



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL**

**Setor requisitante: Gabinete do Secretário**

**Responsável pela demanda: Bruno da Silva Costa**

**Função: Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**

**2. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para locação de barco, balsa e lancha, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – Semap.

**3. JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa de locação de barco, balsa e lancha são essenciais para garantir a eficiência e a continuidade das atividades, visando atender aos programas e ações diversas a ela.

Faz-se justa e indispensável, a contratação do fornecimento em tela. Também será utilizada para levantamento de cadastro, elaboração, acompanhamento técnico e transporte dos equipamentos.

Há a necessidade de transportar materiais e equipamentos como: tubulações, geradores, caixas d'água, fiações elétricas, madeira, etc. Essa mesma equipe de técnicos e engenheiros realizam visitas "*in loco*" para acompanhamento dos projetos e fiscalização contínua das obras em execução.

O Secretário e sua equipe utilizam as embarcações para realizarem as viagens junto às comunidades de áreas de rios, com o intuito de atender as demandas e fazer novos levantamentos, visando sempre o bom andamento desta repartição em parceria com os comunitários da Zona Rural do Município de Santarém

Diante de todas as necessidades apresentadas, faz-se justa o processo Licitatório para contratação da prestação de serviço em tela, contratando empresa(s) especializada(s) para locação de barco, balsa e lancha, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | Embarcação tipo barco para atender as necessidades administrativas e técnicas dos setores da SEMAP, para região de rios (Arapuins, Tapajós, Várzea e Lago Grande/Arapixuna), com as seguintes descrições: com capacidade de no mínimo 20 passageiros, motor com potência de no mínimo 100 a 180 HP, a diesel, devidamente equipada e tripulada inclusive com cozinheira (o), <b>com combustível</b> . A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM). | Diaria  | 115        |
| 02   | Locação de Balsa, construída em aço naval, tamanho igual ou superior a 20m de Comprimento x 6m de Largura, com rampa, motor com competência no igual ou superior a 300 hp, a diesel, devidamente equipada e tripulada, inclusive com cozinheira, com combustível, espaço mínimo, para seis veículos tipo caminhonete. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).                                                                                 | Diaria  | 50         |
| 03   | Lancha para atender as necessidades administrativas e técnicas dos setores da SEMAP, para região de rios (Arapuins, Tapajós, Várzea e Lago Grande/Arapixuna), com as seguintes descrições: 01 lancha expresso, com capacidade de no mínimo 15 passageiros, à gasolina/diesel, motor                                                                                                                                                                                                | Diaria  | 160        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

|  |                                                                                                                                                                                                                |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | no mínimo 115 a 200 HP, com proteção contra sol e chuva, com banheiro, devidamente equipada e tripulada, <b>com combustível</b> . A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM). |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1.** O prazo de vigência e execução do contrato será contado a partir da data de sua assinatura com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo com fundamento na Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021.

**5.2** O prazo de entrega dos bens/materiais para a execução dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Requisição expedida pelo setor competente da SEMAP. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

**5.3** A execução dos serviços objeto da licitação, será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo setor competente da SEMAP que indicará as especificações e demais informações necessárias;

**5.4.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

**5.5.** Aceito a execução dos serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

**5.5.1.** Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

**6. OBSERVAÇÕES GERAIS**

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de licitação, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Santarém-Pa, 17 de fevereiro de 2025.

**Bruno da Silva Costa**  
**Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**  
**Decreto nº 008/2025 – GAB/PMS**